

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA

EDITAL EXTERNO N° 30/2020, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Adamantina, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs, contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado, válido a partir de 01/02/2021**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO (versão 1.0.20k da Tabela de Áreas e Disciplinas, pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, sendo ela Profissionalizante em virtude de **DISCIPLINA LIVRE e (sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH)**

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NO AGRONEGÓCIO – Produção Agrícola e Silvicultura – Produção Animal e Veterinária - 4 horas-aula – turno NOTURNO – 2ª e 3ª feira – 21h10 às 22h50min

Objetivo da disciplina:

Compreender as grandes transformações tecnológicas (era agrária, industrial e de serviços) impulsionadas pela lógica da acumulação capitalista, em especial aquelas associadas à última revolução tecnológica (4ª Revolução Industrial ou Indústria 4.0). Compreender a propensão à inovação tecnológica na sociedade capitalista que resulta em novos produtos, novos métodos produtivos ou novas oportunidades de negócios em substituição aos antigos.

Ementa da disciplina:

Proporcionar aos discentes a compreensão da introdução ao conceito do agronegócio, sua evolução e setorialização, conhecer a multiplicidade de variáveis que compõem os segmentos agroindustriais no Brasil e sua importância econômica. Proporcionar conhecimento ligado a lógica do desenvolvimento de inovações e tecnologias no setor do agronegócio, capacitando os alunos para entender os mecanismos suas relações com a gestão comercial no agronegócio

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.

Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação Ceeteps 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f291adm@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU **01/2020**);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 25/11/2020 a 27/11/2020, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 30/11/2020 a 04/12/2020

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 07/12/2020 a 08/12/2020, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/12/2020 a 10/12/2020

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (lei 10.741/2003 - estatuto do idoso);

II - concurso na disciplina;

III - concurso na área da disciplina;

IV - maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - maior tempo de contratação em

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

fatecs; vi - menor número de aulas por
semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo diretor da
fatec.

Adamantina, 24 de novembro de 2020.

Prof. José Eduardo Rossilho de Figueiredo
Diretor(a)



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação